LEI Nº 1099 / 2006

"Altera o Art.3º da Lei Nº 1064 de 05 de Setembro de 2005"

O Prefeito Municipal de Delfim Moreira, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O Art.3º da Lei Municipal Nº 1064 de 05 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"..............

Art.3º Fica o Município de Delfim Moreira autorizado a permitir que o Estado de Minas Gerais retenha, mensalmente, nas parcelas das quotas partes de recursos que deve o Município, relativos ao repasse obrigatório de Receitas Tributárias, o montante até o limite de R$ 212.775,78 (duzentos e doze mil, setecentos e setenta e cinco reais, setenta e oito centavos), a titulo de contrapartida financeira, em favor do Fundo Máquinas Para o Desenvolvimento.

....."

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 11 de Julho de 2006

_____

Carlos Antônio Ribeiro

Prefeito Municipal